

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.004092/2018-98

Cadastrado em 23/04/2018



Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

secretariado@reitoria.ufrn.br

Tipo do Processo:

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO, DA UFERSA PARA A UFRN, EM CONTRAPARTIDA DE CARGO VAGO.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

Nayok of Maftina Freire
sormana contra PROSERE
Universidade Federal Rumi do Sami-Ando
Mar. SIAPE nº 1958703

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

Data Destino

23/04/2018 DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO REITOR



OFÍCIO N.º 207/18-R

Natal, 19 de abril de 2018.

Ao Magnífico Reitor José de Arimatéia de Matos Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva 59625-900 – Mossoró/RN

Assunto: Redistribuição

Magnifico Reitor,

- Manifestamos interesse quanto à redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado nessa Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) pelo servidor Valdemir Praxedes da Silva Neto, matrícula SIAPE n.º 1921178, para esta . Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cedendo o código de vaga n.º 269193. conforme atesta a Resolução n.º 035/2018-CONSEPE, de 10 de abril de 2018, que enviamos anexa. Ressaltamos que não há concurso em andamento para a área do referido servidor: Telecomunicações – Sistemas de Comunicação sem Fio.
- Caso haja aquiescência de Vossa Magnificência a esse pleito, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

Ângela Maria Paiva Cruz Reitora

UFERSA

Recebido em: 26 104 120

Hora: 07 h 50 min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2018-CONSEPE, de 10 de abril de 2018.

Aprova redistribuição de docente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino. Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IX, do Estatuto da UFRN.

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017:

CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional - CPDI. de 21 de março de 2018:

CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 204 2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO as Portarias nº 57/2000 e nº 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.067266/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor **VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO**, Matrícula SIAPE nº 1921178, Professor Adjunto, Classe C. lotado no Campus Caraúbas, da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, para o Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO, do Centro de Tecnologia – CT. da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o *caput* deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga nº 269193, a ser oferecido pela UFRN à UFERSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 10 de abril de 2018.

Angela Maria Paiva Cruz REITORA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, <u>Valdemír Praxedes da Silva Neto</u>, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1921178, servidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (Câmpus Caraúbas), venho expressar diante do Oficio UFRN nº 207/18-R, de 19/04/2018, a minha concordância em ser redistribuido para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Mossoró/RN, <u>KB</u> de <u>al al</u> de 2018.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Matrice an ensusas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.004092/2018-98

Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Assunto : Redistribuição

DESPACHO

- **01.** Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Valdemir Praxedes da Silva Neto**, Matrícula SIAPE nº 1921178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA.
- **02.** Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, o Departamento e o Centro Multidisciplinar devem se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.
- ${f 03}.$ Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.
- **04**. Encaminhe-se ao Departamento de Engenharias e, consequentemente, ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas para apreciação e deliberação.

Mossoró, 23 de abril de 2018.

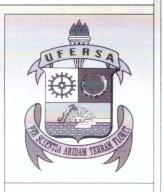
À Consideração Superior.

Nayara Martina Freire Secretário Executivo - PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú Castro de Albuquerque Melo Pró-Reitor Adjunto



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Protocolo Setorial



Nesta data faço remessa deste processo ao <u>DEPARTAMENTO DE</u> <u>ENGENHARIAS DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS</u>, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 23/ abril/ 2018

A MARTINA Freire
PROSEPE
PROSE

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

EMITIDO EM 25/04/2018 17:28



Processo no. 23091.004092/2018-98

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1. O processo nº23091.004092/2018-98 trata da redistribuição do docente VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO, lotado no Departamento de Engenharias da UFERSA para a UFRN.
- 2. O processo encontra-se instruído com Ofício UFRN nº207/18-R de 19 de abril de 2018, em que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, manifesta interesse quanto a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo docente VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO.
- 3. Em contrapartida ao processo de redistribuição, a UFRN cede o código de vaga nº 269193 não acarretando nenhum prejuízo institucional a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), conforme Resolução CONSEPE/UFRN nº035/2018, anexada aos autos.
- 4. Em despacho emito pela Progepe (UFERSA), ressalta-se que o processo apresenta uma solicitação que atende os fundamentos legais da lei nº8122/90, que regulamente o âmbito do Serviço Público.
- 5. O referido processo foi posto como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias da UFERSA do ano de 2018, no Centro Muldisciplinar de Caraúbas sendo aprovado por unanimidade pela plenária departamental.

DESPACHO

Considerando o interesse da administração pública na solicitação apresentada no processo e que não acarretará dando institucional para UFERSA em decorrência do código de vaga nº 269193 cedido pela UFRN e tendo em vista aprovação na plenária departamental ao referido pleito, o Departamento de Engenharias apresenta parecer favorável à solicitação de Redistribuição do docente VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO, desta Universidade para a UFRN.

(Autenticado digitalmente em 25/04/2018 17:27) ITALLA MEDEIROS BEZERRA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

EMITIDO EM 26/04/2018 20:00



Processo no. 23091.004092/2018-98

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Valdemir Praxedes da Silva Neto**, servidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Caraúbas, solicita redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte:
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- **3.)** Considerando que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte oferece como contrapartida o código de vaga nº269193;
- **4.)** Considerando que a solicitação foi aprovada na 3ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2018;
- **5.)** Submetido o referido processo à apreciação na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para consulta e deliberação, definiu-se **parecer favorável** à redistribuição do docente.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 26/04/2018 20:00) DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo:

23091.004092/2018-98

Interessado:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Assunto:

Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDO DO NORTE - UFRN, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente Valdemir Praxedes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 1921178, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade, lotado no Departamento de Engenharias – Campus Caraúbas – UFERSA.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) III - manutenção da essência das atribuições do cargo: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04. Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga desocupado N° 2691193.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o Departamento de Engenharias e a Diretoria do Campus Caraúbas analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** à redistribuição como se pode verificar nas folhas 06 e 07, respectivamente.

07. Ademais, constata-se que o servidor docente Valdemir Praxedes da Silva Neto já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos. Ressalta-se que inexistem registros de afastamento para qualificação concedido ao servidor.

DESPACHO

- **08.** Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Próreitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.
- 09. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.

Mossoró-RN. 07 de maio de 2018.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Keliane de Oliveira Cavalcante Pró-Reitora